



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, Centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.285.584/0001-38 com sede na Rua Rui Barbosa nº. 47 – Centro, Barra do Jacaré/PR, representada por **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO**, RG: nº. 6.357.345-0 e CPF/MF nº. 733.622.129-72, residente e domiciliada na Rua Raul Gaioto, 631, centro, Barra do Jacaré/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de brinquedoteca, conforme especificações contidas no processo de Dispensa de Licitação nº. 12 do exercício de 2016. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 04 (quatro) meses, após a homologação e contratos. O valor total máximo da licitação é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 04 (quatro) meses, após a homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 1691 e 1692 do exercício de 2016.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de agosto de 2016.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


DILMA DE FREITAS AGUIAR
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



Adenilson Silva

RG: 5.388.413-0 SSP/PR



Nathan L. G. Zanatta

RG: 9.438.090-1 SSP/PR

em doze parcelas de R\$ 2.673,58 (dois mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos);

Prazo de Prorrogação: 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017.

Ribeirão do Pinhal, 29 de agosto de 2016.

MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO

Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

Objeto: Contratação de serviços postais para uso da Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal.

Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0020-76 (Diretoria Regional do Paraná)

Valor anual estimado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

Embasamento: Art. 25, inciso I, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Ribeirão do Pinhal, 29 de agosto de 2016.

MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO - Presidente do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 122/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.285.584/0001-38.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes.

Contas Dotações: 1691 e 1692 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Data da Assinatura: 26/08/2016.

Foro: Comarca de Andirá - PR.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

EZENILDA FURQUIM DE CAMARGO, torna público que recebeu do IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para ATIVIDADE DE SUINOCULTURA, situado a FAZENDA CACHOEIRINHA, BAIRRO QUIZOT, município de ARAPOTI.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Wouter Verburg, torna público que recebeu do IAP, a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO, para ATIVIDADE DE SUINOCULTURA, situado a Chácara Lucto Et Emergo, Bairro 2ª Lomba, município de Arapoti-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

FRANGOS TRES IRMÃOS LTDA - ME, CNPJ 25.140.909/0001-76 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Abatedouro de Aves, a ser implantada na Chácara Bom Jesus, Bairro Ipiranguinha, Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Compasso do Samba



Shows
Aniversários
Feiras
Agropecuárias

43-9960-3675

compassodosambaoficial@gmail.com

126, 127; 128, 132, 133, 164, 165, DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D' de R\$ 780,00; DIMASTER - COME 40, lotes 09, 10, 82, 87, 88, 224, 23 HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.1 193, 209, 219, 220, 228, 229, 231, 23 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-M R\$ 6.535; ANGAI DISTRIBUIDORA 24, 28, 29, 33, 34, 49, 78, 84, 86, 10 CENTERMED COMERCIO DE PRO 55, 83, 99, 110, 111, 122, 142, 145, 23.506,50; MAURO MARCIANO CO 42, 51, 54, 56, 67, 73, 85, 105, 109, LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ 8 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTD geral para o Sistema de Registro de Quatro Reais e Oitenta Centavos). participantes do certame licitatório. propostas nos termos do art. 110 da da mesma lei antes citada. Nada m pela Comissão Permanente de Lici Paço Municipal José G. P

PREFEITU TERMO

OBJETO: Aquisição de Medica Em cumprimento ao disp público o resultado da licitação em declarando-se como vencedoras a e 81.706.251/0001-98, lotes 01, 07, 195, 196, 212, 218, 223, 225, 232 HOSPITALARES LTDA ME, lotes 60, 61, 63, 70, 75, 76, 80, 81, 90, 151, 155, 159, 169, 170, 171, 174, de R\$ 46.998,90; LITORALM COM 74, lotes 03, 11, 14, 37, 101, 102, e 243, total de R\$ 31.982,90; DMC 16.970.999/0001-31, lote 04 valor LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40 ALTERMED MATERIAL MEDICO 77, 103, 125, 177, 179, 180, 191, PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA 13, 64, 134, 137, 183 e 194, valor CNPJ 04.217.590/0001-60, lotes 204 e 207, valor de R\$ 41.634,80; 03.652.030/0001-70, lotes 39, 44, 172, 210, 215 e 247, valor de R\$ CNPJ 94.894.169/0001-86, lotes 216, valor de R\$ 22.015,00; SAL valor de R\$ 1.449,00; MULTISUL e 222, valor de R\$ 6.845,00; Tota e Sessenta e Um Mil, Quinhentos Paço Municipal José G. Perei

31/08/2016 Edição Nº 3188 Pg: A-7